

PROJETO DE LEI Nº 187/2026

Institui o Dia Municipal do Professor no Município de Guarabira e dá outras providências.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o “Dia Municipal do Professor”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições de ensino públicas e privadas, entidades representativas e organizações da sociedade civil, palestras, homenagens, campanhas educativas, seminários e atividades voltadas à valorização dos profissionais da educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Professor no Município de Guarabira, a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro, data nacionalmente reconhecida como homenagem aos profissionais da educação. Os professores desempenham papel fundamental na formação humana, intelectual, social e cidadã da população, sendo agentes indispensáveis para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. Por meio da educação, contribuem diretamente para a construção do conhecimento, da cidadania e da transformação social.

A escolha da data de 15 de outubro acompanha a tradição nacional de celebração do Dia do Professor, fortalecendo o reconhecimento público da importância desses profissionais e ampliando as ações de valorização da educação no âmbito municipal. A criação desta data no Calendário Oficial do Município busca incentivar homenagens, debates, campanhas e atividades educativas voltadas ao reconhecimento da dedicação, do compromisso e da relevância dos professores para o desenvolvimento de Guarabira e para a formação das futuras gerações.

Além disso, a iniciativa representa uma demonstração de respeito e gratidão aos profissionais da educação, que diariamente enfrentam desafios para garantir ensino de qualidade, contribuindo de forma decisiva para o crescimento humano e social da população. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP